



# GRSAC

## Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

Conglomerado Prudencial BTG Pactual  
Data base: 31/12/2023

Anexo I - Tabela obrigatória para as instituições enquadradas no segmento 1 (S1), no segmento 2 (S2), no segmento 3 (S3) e no segmento 4 (S4), nos termos da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017.

## Tabela GVR

Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

### Objetivo

Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco Climático.

### Conteúdo

Informações qualitativas.

### Frequência

Anual

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

## Detalhamento das informações

### (a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

*Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.*

A governança do Conglomerado Prudencial BTG Pactual (Conglomerado BTG) específica para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos (riscos SAC) engloba várias instâncias com diferentes papéis e responsabilidades. O objetivo da governança é assegurar a efetiva e integral observância da regulamentação vigente, dos princípios e das diretrizes constantes das Políticas de Responsabilidades Social, Ambiental e Climática (PRSAC), e de Investimento Responsável pelas entidades integrantes do Conglomerado BTG.

O Conselho de Administração (CA) do Banco BTG Pactual (BTG Pactual ou Banco) é a mais alta instância na estrutura de gerenciamento dos riscos SAC, que é realizado de maneira integrada e com gestão global dos riscos relacionados às atividades de suporte corporativo, às operações e aos negócios do BTG Pactual e das demais entidades integrantes do Conglomerado BTG, incluindo a aprovação de estratégias da área responsável pelas atividades relacionadas com a sustentabilidade e com o gerenciamento dos 3 riscos (área ESG).

O Comitê ESG atua como órgão auxiliar do CA na definição das estratégias, das diretrizes e das ações e medidas voltadas para a adoção das melhores práticas de sustentabilidade e de gerenciamento dos riscos SAC, a fim de identificar e de mitigar esses 3 riscos, bem como os riscos regulatórios decorrentes de práticas

inadequadas. Esse Comitê opera em coordenação com os Comitês de Risco e Capital e de Auditoria do BTG Pactual.

A gestão administrativa do comitê ESG tem como presidente Roberto Sallouti, CEO do Banco, e é composto por membros do CA, pelo Diretor Financeiro (*Chief Financial Officer* - CFO), pelo Diretor de Riscos e Capital (*Chief Risk Officer* – CRO), pelo Diretor de *Compliance* (*Chief Compliance Officer* – CCO), pelo Diretor responsável pela área de Sustentabilidade (*Chief Sustainability Officer* – CSO), pelo *Head* da área ESG, pelo *Head* de Recursos Humanos, pelo Diretor Jurídico (*Head* do Jurídico) e por outros membros da Administração do Banco.

O CSO é responsável por submeter à deliberação do CA as propostas de prioridades estratégicas ESG para as unidades de negócios, além de avaliar transações com alto potencial de riscos SAC. Além disso, determina e supervisiona a implementação de ações destinadas a assegurar a efetividade das políticas, dos processos e dos procedimentos relacionados com a sustentabilidade e com o gerenciamento dos riscos SAC e participa dos processos de tomada de decisão, inclusive em relação às operações e aos negócios das entidades do Grupo BTG, entre outras atribuições.

Em conformidade com as estratégias de gestão do BTG Pactual, com a legislação e com a regulamentação aplicáveis, as responsabilidades do Comitê ESG e do CSO abrangem todas as entidades do Conglomerado BTG com relação aos riscos SAC.

A área ESG, por sua vez, é responsável por desenvolver e aplicar as políticas, procedimentos e ferramentas para assegurar o adequado gerenciamento dos riscos socioambientais e climáticos embutidos no portfólio de crédito e de investimentos, bem como nas demais atividades das empresas do Conglomerado BTG. Como instância de segunda linha de defesa, deve realizar o gerenciamento dos riscos socioambientais e climáticos assumidos pelas empresas do Conglomerado BTG em suas atividades de suporte corporativo, de operações e de negócios, nos seus diversos aspectos (identificação, mensuração, controle, reporte, mitigação etc.), respeitados, naturalmente, os princípios da efetividade, da relevância e da proporcionalidade, entre outras atribuições. Essa área tem como principal linha de reporte o CSO. =

Ao Comitê de Auditoria do BTG Pactual (COAUD), cabe o monitoramento e o acompanhamento da gestão dos riscos SAC e o faz por meio de reuniões periódicas e regulares com a área ESG, nas quais são apresentados e discutidos os principais eventos e aspectos relacionados com esse gerenciamento e com a agenda sustentabilidade. Além disso, o COAUD acompanha a edição de políticas e de relatórios sobre a pauta ESG (agenda sustentabilidade e gerenciamento dos riscos SAC), avaliando e fornecendo sugestões e recomendações de aprimoramentos.

Às áreas de suporte corporativo, operacionais e de negócios, cabem a observância e o cumprimento da PRSAC, da Política de Investimento Responsável e das demais diretrizes e orientações sobre a agenda sustentabilidade e sobre o gerenciamento dos riscos SAC, como primeiras linhas de defesa. Cabem a esses setores cumprir também as orientações da área ESG.

Em relação ao Banco Pan (PAN) e em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557, de 2017, a Comissão de Riscos do Banco PAN reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da companhia e ao Comitê de Riscos do Banco BTG Pactual, controlador do PAN e instituição líder do Conglomerado Prudencial BTG Pactual. Sob a mesma perspectiva, a Comissão ESG responde diretamente ao Conselho de Administração do PAN e ao Comitê ESG do líder do Conglomerado Prudencial BTG Pactual, que por sua vez responde ao Conselho de Administração do BTG.

Ainda, as estruturas de gerenciamento de riscos e capital do Banco PAN e de ESG, bem como as Diretrizes de Responsabilidades Social, Ambiental e Climática (DRSAC) da Companhia estão alinhadas à Política de Responsabilidades Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do BTG, visando uma estrutura unificada.

(b)

**Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas. Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.**

Conselho de Administração (CA) – Tem como atribuições:

- Aprovar as políticas que orientam a inserção do tema ESG na estratégia corporativa, como a PRSAC e a Política de Investimento Responsável;
- Assegurar a efetividade e a compatibilidade da PRSAC com as outras políticas do Conglomerado BTG;
- Assegurar a aderência das atividades do BTG Pactual com a PRSAC e com as demais políticas para o Conglomerado; e
- Assegurar a correção e o aperfeiçoamento contínuo da PRSAC e da Política de Investimento Responsável.

Comitê ESG – É responsável por:

- Avaliar, periodicamente, o grau de aderência dessas políticas aos níveis de riscos assumidos e aos objetivos ESG do BTG Pactual e das demais entidades do Conglomerado BTG;
- Avaliar o grau de aderência, a essas políticas, das ações implementadas pelas entidades do Conglomerado BTG;
- Propor ao CA, periodicamente e sempre que for necessária, a revisão dessas políticas;
- Propor, ao CA, o nome do diretor estatutário responsável pelo gerenciamento dos riscos SAC perante o Banco Central do Brasil;
- Avaliar compromissos e/ou índices de sustentabilidade relevantes, bem como iniciativas externas – empresariais ou setoriais – relacionadas à área ESG, para decisão quanto a adesões;
- Avaliar e validar a proposta de orçamento anual da área ESG, bem como o plano de trabalho sugerido pela área para o período;
- Avaliar os reportes trimestrais sobre o desenvolvimento dos programas e dos procedimentos da área ESG do BTG Pactual, incluindo suas subsidiárias e controladas;

- Analisar os relatórios emitidos por órgãos reguladores e por auditores (internos ou independentes) quanto à eficácia dos controles internos relativos aos procedimentos que envolvem temas inseridos na Agenda ESG;
- Aprovar e disseminar as políticas globais estratégicas relacionadas à sustentabilidade, aos riscos SAC e aos investimentos responsáveis das entidades do Conglomerado BTG;
- Participar do processo decisório em transações e em operações que possam representar risco SAC, incluindo aquisições, investimentos em *private equity*, formação de *joint ventures* e relacionamento comercial com pessoas ou com organizações que apresentem potencial de riscos relacionados a questões ESG;
- Analisar matérias relacionadas à sustentabilidade e aos riscos SAC, conforme delegação do CA, excetuando aquelas inseridas entre as atribuições não delegáveis em razão da regulamentação ou de disposições estatutárias; e
- Conhecimento e aprovação do processo de materialidade e do Relatório Anual do BTG Pactual.

Diretor Estatutário Responsável pelo cumprimento da Resolução Conselho Monetário Nacional 4945, de 2021 *Chief Sustainability Officer -CSO* – Constituem suas responsabilidades:

- Recomendar, ao CA, a aprovação das prioridades ESG estratégicas para as unidades de negócios;
- Liderar o processo de implementação das diretrizes aprovadas pelo CA, com base em indicadores de impacto socioambiental;
- Aprovar as transações com alto potencial de riscos SAC para o Banco;
- Promover e supervisionar a divulgação e a disseminação de informações, de acordo com as políticas para o Conglomerado BTG;
- Definir e supervisionar as ações destinadas à incorporação dos princípios e das diretrizes ESG nas atividades e nos negócios das entidades do Conglomerado BTG;
- Determinar e supervisionar a implementação de ações destinadas a assegurar a efetividade das políticas, dos processos e dos procedimentos relacionados com a sustentabilidade e com o gerenciamento dos riscos SAC; e
- Fornecer informações e participar dos processos de tomada de decisões, inclusive, em relação às operações e aos negócios das entidades do Conglomerado BTG.

Área ESG – É responsável por:

- Zelar pela observância da PRSAC e da Política de Investimentos Responsáveis pelas áreas de suporte corporativo, de operações e de negócios;
- Realizar, como instância de segunda linha de defesa, o gerenciamento dos riscos SAC, nos seus diversos aspectos (identificação, mensuração, controle, reporte, mitigação etc.), assumidos pelas

empresas do Conglomerado BTG em suas atividades de suporte corporativo, de operações e de negócios, respeitados, naturalmente, os princípios da efetividade, da relevância e da proporcionalidade;

- Atuar de forma transversal, permeando todo o Conglomerado BTG no tocante aos riscos SAC e à agenda sustentabilidade. Nessa atuação, cabe a essa área adotar modelo no qual cabem as áreas de suporte corporativo, de operações e de negócios, além de, como primeiras linhas de defesa, zelar pela observância da PRSAC, da Política de Investimentos Responsáveis e das demais diretrizes ESG em suas atividades;
- Elaborar proposta de diretrizes para a agenda sustentabilidade;
- Acompanhar a observância das diretrizes, inclusive aquelas definidas pela Alta Administração (Diretoria e CA), pelas áreas de suporte corporativo, de operações e de negócios;
- Coordenar o desenvolvimento de processos e de sistemas para o gerenciamento dos riscos SAC;
- Consolidar as informações sobre os riscos SAC e sobre a agenda sustentabilidade, por meio de relatórios e de informes para a Administração; e
- Realizar as atividades de gerenciamento dos riscos SAC (identificação, monitoramento, controle, reporte, mitigação etc.), supervisionando as demais áreas quanto a esse gerenciamento e à observância das diretrizes para a gestão desses riscos.

Áreas de suporte corporativo, operacionais e de negócios – atuam como primeiras linhas de defesa, cabendo a essas áreas:

- Zelar pela observância e pelo cumprimento, em primeiro plano, da regulamentação vigente, da PRSAC e das demais diretrizes e orientações sobre a agenda sustentabilidade e sobre o gerenciamento dos riscos SAC; e
- Observar e cumprir as orientações da área ESG, do Comitê ESG, da Diretoria e do Conselho de Administração.

Auditoria Interna – Cabe a essa área:

- Auditar, como 3ª. linha de defesa, os processos e os procedimentos relacionados com a Agenda ESG e com o gerenciamento dos riscos SAC, apontando as eventuais deficiências e as fragilidades, bem como monitorando a elaboração dos planos de ações corretivas e de aprimoramento eventualmente necessários;
- Monitorar a implementação dos planos de ações corretivas e de aprimoramento;
- Realizar a coordenação das atividades das demais Auditorias Internas do Conglomerado BTG em relação aos trabalhos relacionados com a sustentabilidade e ao gerenciamento dos riscos SAC; e
- Fornecer suporte técnico e operacional ao COAUD para o desempenho das atribuições desse órgão com relação à Pauta ESG.

Comitê de Auditoria (COAUD) – Constituem responsabilidades do COAUD do BTG Pactual:

- Supervisionar a atuação da Auditoria Interna quanto à Pauta ESG (sustentabilidade e gerenciamento dos riscos ESG);
- Monitorar o processo de gerenciamento dos riscos SAC realizado pelas áreas de suporte corporativo, de operações e de negócios (primeiras linhas de defesa);
- Acompanhar a implementação de planos de ações relacionados com apontamentos de riscos significativos da Auditoria Interna, do auditor independente e com as recomendações de reguladores; e
- Auxiliar o CA nas questões ESG.

Conselho de Administração (CA) do PAN – Constitui responsabilidade do CA do Banco PAN em relação à agenda sustentabilidade e gerenciamento dos riscos SAC:

- Aprovar as Diretrizes a serem observadas internamente, em conformidade com a PRSAC do BTG Pactual, incluindo (i) a Declaração de Apetite por Risco (RAS) do PAN; e (ii) os limites para os riscos SAC.
- Aprovar a criação e extinção dos comitês que respondem diretamente a ele (Comissão de Riscos, Comissão ESG e Comitê de Remuneração)

Comissão ESG do PAN – É responsável por:

- Assegurar que as Diretrizes sobre os Riscos Social, Ambiental e Climático (DRSAC) do PAN estejam alinhadas à PRSAC do Banco BTG Pactual, aplicável às entidades do Conglomerado BTG e que sejam objeto de revisão pelo CA, pelo menos, a cada cinco anos;
- Monitorar o cumprimento das normas ESG vigentes, avaliando a efetividade das ações implementadas e os impactos de descumprimento, agindo para corrigir eventuais desvios;
- Orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à identificação, classificação, avaliação, eliminação e mitigação de riscos ESG;
- Assegurar que a Diretoria e o Conselho de Administração estejam cientes dos assuntos relacionados às questões de responsabilidade ESG e que possam causar impacto relevante à imagem do Banco PAN;
- Assegurar que as diretrizes corporativas socioambientais sejam objeto de avaliação do Conselho de Administração a cada cinco anos, no mínimo, e que estejam em consonância com a PRSAC do BTG Pactual, instituição líder do Conglomerado Prudencial BTG Pactual;
- Orientar e validar o relatório ESG do Banco PAN, que consolida os planos de ação, projetos, propostas e iniciativas ESG, e a forma como serão organizados e integrados aos processos internos e às estruturas organizacionais do PAN, em linha com as melhores práticas do mercado e com a legislação em vigor;
- Fortalecer a cultura ESG no Banco PAN;
- Aprovar ações e medidas ESG dentro do Banco PAN;

- Acompanhar os compromissos de natureza ambiental, social, econômica e de governança corporativa assumidos pelo Banco PAN;
- Sugerir, em conjunto com a Diretora e liderança do Banco PAN, metas relacionadas aos aspectos ESG;
- Revisar, identificar oportunidades e propor melhorias à estrutura, aos mecanismos e às práticas de governança do Banco PAN, assim como ao propósito e desenvolvimento sustentável;

Avaliar a contratação de bens e serviços relacionados à Comissão, observadas as de alçadas estabelecidas e assessorar o Comitê de Compras na contratação de empresas com impactos ESG. Diretoria Jurídica e de Pessoas do PAN – Constituem responsabilidades dessa Diretoria:

- Presidir a Comissão ESG;
- Apresentar o planejamento estratégico socioambiental e climático do PAN à Diretoria e ao Conselho de Administração;
- Aprovar e acompanhar processos, metas e indicadores relacionados à agenda sustentabilidade e ESG;
- Liderar o time de ESG no cumprimento da responsabilidade por centralizar a coordenação do desenvolvimento da agenda ESG no PAN, trabalhando em conjunto com as áreas de negócio e de produtos para o engajamento das partes interessadas e para o desenvolvimento de processos e de produtos sustentáveis; e
- Representar o PAN no Comitê ESG do BTG Pactual, apresentando os principais desafios e conquistas na agenda ESG, incluindo nos aspectos climáticos.

Comissão de Riscos SAC do PAN – Constituem responsabilidades dessa Comissão:

- Avaliar os riscos social, ambiental e climático; e
- Validar e submeter à aprovação do CA, com periodicidade no mínimo anual, as propostas de apetite por riscos, de limites de exposição e de concentração para os riscos a que está exposto o PAN, bem como os níveis aceitáveis de capital.

Auditoria Interna do PAN – É responsável por:

- Auditar, como 3ª. Linha de defesa, os processos e os procedimentos (em todas as áreas de suporte corporativo, de operações e de negócios) relacionados com a Agenda ESG e com o gerenciamento dos riscos SAC, apontando as deficiências e as fragilidades;
- Monitorar a elaboração dos planos de ações corretivas e de aprimoramento eventualmente necessários;
- Monitorar a implementação dos planos de ações corretivas e de aprimoramento eventualmente necessários;
- Fornecer suporte técnico e operacional ao COAUD do PAN para o desempenho das atribuições desse órgão com relação à pauta ESG; e

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reportar à alta administração deficiências e fragilidades identificadas em reuniões com a Diretoria, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.</li> </ul> <p><u>Comitê de Auditoria (COAUD) do PAN</u> – Constituem responsabilidades do COAUD do PAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Supervisionar a atuação da Auditoria Interna quanto à pauta ESG;</li> <li>▪ Realizar o acompanhamento dos indicadores da RAS;</li> <li>▪ Monitorar a condução da pauta ESG pelas áreas de suporte corporativo, de operações, de negócios (primeiras linhas de defesa) e de gerenciamento dos riscos SAC (2ª. Linha de defesa); e</li> <li>▪ Auxiliar o CA nas questões ESG, inclusive, sobre apontamentos de riscos significativos identificados pela área ESG, pela Auditoria Interna, pelo auditor independente e por reguladores.</li> </ul>
<b>(c)</b>	<p><b>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</b></p> <p>O CA do BTG Pactual é informado sobre a evolução da Agenda ESG (Sustentabilidade e gerenciamento dos riscos SAC) por meio de apresentações do Presidente do BTG Pactual (CEO), trimestralmente, ou quando há eventos ou questões relevantes da alçada de decisão do CA ou, ainda, quando é demandado pelos demais membros do Conselho. O CEO do BTG Pactual é também membro do CA.</p> <p>O CA é também informado mensalmente, pelo COAUD, sobre os apontamentos significativos da Auditoria Interna e do auditor independente, bem como sobre as eventuais recomendações dos reguladores relativas às questões quanto ao gerenciamento dos riscos SAC.</p> <p>No PAN, o CA reúne-se mensalmente para acompanhar os indicadores do nível de apetite por riscos daquela Instituição, de acordo com a RAS. Além disso, a Comissão ESG daquele Banco avalia mensalmente as métricas definidas para os riscos SAC, reportando ao COAUD e ao CA temas e situações de maior relevância.</p>
<b>(d)</b>	<p><b>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <u>dos níveis de apetite por riscos da instituição:</u></li> </ul> <p>A revisão e a aprovação, pelo CA, dos níveis de apetite para os riscos assumidos pelo BTG Pactual, inclusive os riscos SAC, são realizadas anualmente ou sempre que for necessário, tendo como base as estratégias e os cenários dos mercados nos quais o Banco opera, considerando, ademais, as disposições regulamentares.</p> <p>De acordo com a regulamentação, especialmente a Resolução CMN nº 4.557 (Gestão Integrada de Risco), o Conglomerado BTG dispõe de governança devidamente estruturada para suportar o gerenciamento dos riscos assumidos, de</p>

acordo com o apetite por riscos nos níveis definidos e aprovados pelo CA no âmbito da RAS e de outros documentos.

Nessa estrutura de governança, o Comitê de Riscos e Capital se reporta ao CA, tendo como função assessorar esse Conselho no exercício de suas funções relativas ao gerenciamento de riscos e capital, de forma unificada para todas as instituições integrantes do Conglomerado BTG. Esse Comitê se reúne ordinariamente todos os trimestres, sem prejuízo das reuniões extraordinárias, com o objetivo de analisar as estratégias e a efetividade da atuação das estruturas do BTG Pactual responsáveis pelo gerenciamento de riscos. Nas reuniões, são apresentadas, avaliadas e discutidas as informações e os relatórios sobre os níveis de riscos (inclusive dos riscos SAC).

No mínimo anualmente, ou sempre que for considerado necessário, os membros do Comitê de Riscos e Capital fazem recomendações, ao CA, acerca do funcionamento da estrutura e da governança de Risco, bem como acerca do apetite por riscos, especialmente, no processo de revisão da RAS.

O BTG Pactual define periodicamente, observando os seus processos, as suas estratégias operacionais e a sua estrutura de gerenciamento, os apetites qualitativo e quantitativo para cada um dos diferentes tipos de riscos a que está exposto, conforme a seguir.

<b>Tipo</b>	<b>Classificação</b>
Capital	Baixo
Crédito/Concentração	Médio
Social	Médio
Ambiental	Médio
Climático	Médio
Liquidez	Baixo
IRRBB	Baixo
Mercado	Médio

Operacional	Médio
Reputacional	Médio
Contágio	Médio
Cyber	Baixo
País e Transferência	Baixo

- das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital:

A PRSAC, a Política de Investimento Responsável e as 20 políticas setoriais consolidam as diretrizes de naturezas social, ambiental e climática a serem observadas pelas entidades integrantes do Conglomerado BTG Pactual na condução de seus negócios, de suas atividades e de seus processos operacionais e de suporte corporativo. Essas políticas orientam o relacionamento com os seus clientes e com outras partes interessadas, buscando reduzir os riscos SAC a que o Banco possa estar exposto.

A revisão e a aprovação das políticas são realizadas, pelo CA, sempre que apresentarem alguma defasagem em relação aos cenários de riscos a que o BTG Pactual está exposto. Já a revisão e aprovação das estratégias, dos limites de riscos, inclusive ESG, e do nível de capital são realizadas anualmente, junto com a aprovação do orçamento, considerando os cenários dos mercados em que o BTG Pactual opera e as perspectivas para as suas várias linhas de negócios. A Administração do BTG Pactual procura manter níveis de capital suficientes para as suas exposições e para suportar eventual crescimento, de maneira a dispor de recursos para aproveitar as oportunidades de novas operações e de negócios propiciadas pelo mercado.

- do programa de testes de estresse:

Na forma da Resolução CMN nº 4.557, de 2017, o CA aprova, em termos gerais, as metodologias e as métricas para os testes de estresse, bem como avalia os resultados que integram os processos de gerenciamento de riscos, por meio de apresentações do CEO do Banco, que é também membro do CA.

No caso dos testes de estresse sobre transição climática, o Comitê ESG, Comitê de Riscos e Capital e o Comitê de Auditoria acompanham, a evolução das metodologias e das métricas utilizadas no desenvolvimento e na realização desses testes.

Em 2022, a área ESG do BTG Pactual iniciou a execução do projeto do teste de estresse climático, a fim de avaliar o impacto dos riscos climáticos físicos e de transição para uma economia de baixo carbono no seu portfólio de crédito do Banco.

Importante destacar que o setor de serviços públicos essenciais (*utilities*) é de relevância no portfólio de empréstimos corporativos (*Corporate & SME Lending*)

do BTG Pactual (contempla as seguintes entidades do conglomerado prudencial Banco BTG Pactual S.A., Banco Sistema S.A., Banco BTG Pactual Chile S.A., BTG Pactual Chile SPA, Banco BTG Colômbia S.A., e BTG Pactual Cayman International Holding Limited.) e, por isso, a Administração acredita que a abordagem mais detalhista no nível dos ativos permite estimar o risco climático físico crônico (ligado a alterações climáticas de longo prazo) e integrar os resultados na análise de crédito e de outras linhas de negócios.

Para o setor elétrico, o BTG Pactual conta com a consultoria especializada em energia (a PSR) como parceira na elaboração e na aplicação dos modelos climáticos, por meio dos quais são projetados cenários futuros de dados físicos, como a vazão em reservatórios de água para geração de energia e a velocidade dos ventos, que são aplicados aos modelos de desempenho dos ativos dos clientes. Nas simulações é aplicado o *Coupled Model Intercomparison Project* (CMIP), especificamente o CMIP6, além de ser adotado um recorte de 30 em 30 anos: até 2030, 2030-2060, 2060-2090. O modelo utiliza os cenários *shared economic pathways*, os quais projetam as mudanças socioeconômicas globais até 2100 e as respectivas concentrações de dióxido de carbono, emissões de gases de efeito estufa e temperatura global. Dessa forma, é possível estimar os impactos na produção de energia e na receita num horizonte de até 30 anos e quantificar os possíveis impactos e os riscos climáticos. O CMIP6 (i) consolida os resultados de simulações futuras de 35 modelos climáticos; (ii) simula a evolução diária de um conjunto comum de variáveis climáticas até o ano de 2100; (iii) disponibiliza as simulações desses modelos em um período histórico; e (iv) prevê 4 cenários diferentes que representam diferentes caminhos das concentrações atmosféricas dos gases de efeito estufa em diferentes desenvolvimentos socioeconômicos. Os seguintes cenários foram utilizados nessa simulação: RCP 2.6 (SSP1 2.6); RCP 4.5 (SSP2 4.5); RCP 7.0 (SSP3 7.0); e RCP 8.5 (SSP5 8.5). As principais variáveis climáticas utilizadas nesse modelo são: precipitação diária; temperatura mínima e máxima diária; velocidade do vento média diária; e irradiação solar diária. Em 2023, atualizou-se este exercício com os ativos dos atuais clientes do *Portfolio Corporate & SME Lending*. Já com relação ao risco climático de transição, BTG Pactual estressou as receitas das 20 maiores exposições do seu portfólio de crédito (*Corporate & SME Lending*) em cenários de precificação de carbono.

Tanto na análise de risco físico crônico realizada para o setor de energia em parceria com a PSR quanto na análise de risco de transição para os setores intensivos, esperamos que a receita dos clientes seja afetada com intensidades sensíveis a cada cenário. Os valores correspondentes e a influência desses setores na expectativa de receita do Banco não serão divulgados por se tratar de informações estratégicas. Os diferentes cenários tanto no exercício de precificação das emissões quanto no teste dos ativos de energia são analisados primeiramente de acordo com o seu impacto no curto prazo em cenários mais realistas (o qual se revelou baixo) e posteriormente para o longo prazo em cenários mais estressados. Estes últimos, embora tenham revelado impactos relevantes (superiores a 8% da receita dos clientes em alguns casos), não são considerados na análise de crédito pois, além da baixa probabilidade de concretização do cenário, o tempo de relacionamento esperado com os ativos é inferior à concretização desses impactos de forma relevante. Quando a análise de risco climático retorna, em cenários realistas, riscos materiais, o procedimento da área de ESG é engajar com o cliente ou gestor do ativo no sentido de construir resiliência, seja, por exemplo, na forma

de aquisição de um seguro para o ativo físico, ou em um plano de transição que envolva a redução das emissões.

Além disso, para as empresas do *Portfolio Corporate & SME Lending* dos setores de óleo e gás; cimento e siderurgia verificou-se a existência de inventários de emissões de gases de efeito estufa, compromissos de redução das emissões e resiliência climática. Os cenários IEA NZE 2050, NGFS (para temperaturas superiores e inferiores a 2°C) foram utilizados. Em 2023, constatou-se que 92,75% destes setores intensivos em emissões realizavam inventário de gases de efeito estufa e 62,66% possuíam algum tipo de meta climática relacionada às suas emissões.

O teste de estresse climático, já em execução, possibilita a quantificação do impacto de uma possível taxação de emissões de gases de efeito estufa (em diversos cenários) sobre clientes de crédito de setores intensivos, como óleo e gás, siderurgia, cimento e mineração. Para os clientes desses setores, foi desenvolvido um padrão de avaliação de resiliência climática. Os dados gerados a partir do levantamento são integrados na análise de crédito, considerando o horizonte temporal até 2050 e os cenários escolhidos.

Em 2023, aprimoramos nossa metodologia para avaliar o impacto de diferentes cenários climáticos nos riscos físicos e de transição nos clientes dos ativos da Asset Management. Já com relação às garantias reais (imóveis) do *Portfolio Corporate & SME Lending*, verificou-se a exposição a riscos climáticos físicos agudos (exemplos: enchentes, incêndio florestal).

- das políticas para a gestão de continuidade de negócios:

O Programa de Continuidade de Negócios do BTG Pactual tem por objetivo tornar a Instituição mais resiliente frente às ameaças potenciais e, dessa forma, permitir a retomada das operações e dos negócios em condições adversas ou anormais. Isso é obtido por meio da implementação de estratégias de resiliência compatíveis com a continuidade das atividades do BTG Pactual, visando reduzir a probabilidade e o risco de materialização de uma eventual ameaça. Em conformidade com as estratégias de resiliência, são desenvolvidos planos para responder tempestivamente e, assim, recuperar em caso de materialização de ameaças que não podem ser controladas ou tratadas ou, ainda, mitigadas. O Plano de recuperação de desastres destinado a mitigar o risco de indisponibilidades prolongadas, causadas por falhas e/ou por interrupções que suportam os processos críticos, foi estruturado de maneira a atender às necessidades do BTG Pactual e das demais entidades integrantes do Conglomerado BTG.

Quanto aos riscos SAC no arcabouço mitigatório, são considerados cenários possíveis, como a inacessibilidade aos escritórios decorrente de eventos como greves, inundações, violência no local de trabalho, ameaça terrorista, entre outros. É um cenário no qual os edifícios principais onde o BTG funciona não sofreram qualquer dano e estão operando normalmente, porém, por algum motivo, o entorno está inacessível ou os integrantes do quadro de pessoal estão com dificuldade para acessá-los.

▪ do plano de contingência de liquidez;

A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovada e revisada periodicamente pelo CA a partir de propostas do Comitê de Riscos e Capital (*Management Committee*), estabelece o conjunto de práticas que suportam a estratégia de gerenciamento desse risco no âmbito do BTG Pactual.

Esse conjunto de práticas é formado por requisitos previstos na Resolução CMN nº. 4.557, 2017, e pelos princípios divulgados pelo Comitê de Basileia constantes do documento *Principles for Sound Liquidity Risk Management and Supervision (Basal Committee on Banking Supervision - BCBS, Set. 2008)*, entre outros requisitos recomendados pelas melhores práticas de mercado, a saber:

- Definição de estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos e com a dimensão das exposições a esse risco;
- Clara divisão das responsabilidades entre as equipes do BTG Pactual para a manutenção e a execução da estrutura de gerenciamento de liquidez;
- Estruturação de processos adequados para o gerenciamento do risco de liquidez;
- Realização periódica de testes de estresse; e
- Definição do Plano de Contingência de Liquidez.

▪ do plano de capital e do plano de contingência de capital; e

Como forma de garantir níveis adequados de solvência, bem como de promover a utilização eficiente do seu capital, o BTG Pactual dispõe de processos bem definidos, que preveem, entre outras ações, a elaboração de relatórios que dão suporte às decisões da Administração de curto (diário), de médio (trimestral) e de longo prazo (anual).

Entre os princípios estabelecidos para o gerenciamento de capital no BTG Pactual, destacam-se:

- Controle interno robusto - A Instituição conta com sólidos e efetivos mecanismos de controle interno e de adequada governança dos processos de gerenciamento, de acompanhamento e de controle de capital, envolvendo as várias instâncias do Banco. Para garantir bases de informações de maneira sólida e consistente, as informações são validadas em vários níveis, a saber: Primeiro nível - a área de Controle de Negócios (*Business Controlling*), que é responsável pelo cálculo do resultado e pela contabilização dos produtos; Segundo nível - as áreas de *front office*, que detêm as exposições; e Terceiro nível - as áreas de risco correspondentes;
- Envolvimento da Alta Administração - O CA, como principal instância responsável pela aprovação das estratégias do BTG Pactual, supervisiona, assegura e promove, no exercício das suas funções e responsabilidades, a aplicação de todos os princípios definidos. O gerenciamento, o acompanhamento, a supervisão e o controle do capital são voltados para garantir o cumprimento, pelas demais instâncias da Administração, da estratégia de capital definida, bem como ao seu alinhamento e à sua

adequação à estratégia geral e ao apetite por risco, e especificamente às estratégias de financiamento;

- Eficiência - A Administração do BTG Pactual considera que capital é um recurso que deve ser utilizado da forma mais eficiente possível, tendo em conta o seu alto custo. Por isso, a Administração (CA e Diretoria) procura implementar mecanismos de acompanhamento e de controle contínuos que assegurem a otimização de seus recursos de capital; e
- Responsabilidade - Para uma adequada gestão do capital, as responsabilidades entre as diferentes funções que atuam no tema são claramente definidas e fomentadas, de maneira a assegurar a atuação coordenada dos responsáveis nas diferentes etapas do gerenciamento do capital (planejamento, análise da adequação, execução orçamentária, mensuração, reportes, divulgação, acompanhamento, supervisão e controle do capital).

- da política de remuneração.

O BTG Pactual dispõe de Política de Remuneração que define critérios claros e transparentes nos seus processos de remuneração dos colaboradores e dos administradores, consistente num sistema estratégico que contribua para a atração, a retenção, a motivação e o desenvolvimento de talentos de forma alinhada aos seus valores, à sua cultura corporativa e aos seus objetivos institucionais e estratégicos. Para isso, utiliza de procedimentos e de práticas de remuneração que sejam consistentes ao longo do tempo e promovam uma adequada gestão de riscos.

A Política contempla:

- O detalhamento do modelo de remuneração e a sua estrutura de carreira;
- Os mecanismos destinados a assegurar a competitividade em relação aos principais *players* do mercado, fortalecendo cada vez mais a relação de parceria entre a Instituição, os seus colaboradores, os executivos e os acionistas, garantindo adequados níveis de atração, de retenção e de motivação dos profissionais, fomentando a participação deles na criação de valor e assegurando a perenidade da Instituição;
- A mensuração e o gerenciamento da performance individual dos integrantes do quadro de pessoal do BTG Pactual (colaboradores, gestores e dirigentes), alinhando-a com as estratégias e com os objetivos dos negócios;
- A manutenção de alto nível de performance dos profissionais, oferecendo suporte para o desenvolvimento do potencial de cada um deles, de forma alinhada aos princípios e aos valores da Instituição; e
- A promoção de incentivos adequados à geração de valor para o negócio e à remuneração do capital do acionista, de forma alinhada ao gerenciamento responsável de riscos.

Em relação ao Banco PAN, o CA é o órgão responsável por aprovar as propostas relativas à orientação geral do gerenciamento integrado de riscos e de capital. Com

isso, esse órgão assegura o adequado gerenciamento dos riscos SAC e a execução dos processos de revisão dos itens de suas políticas, conforme mencionados no parágrafo anterior, por meio de avaliações no curso de suas reuniões. Nas reuniões, são apresentadas e discutidas as propostas para as revisões periódicas das questões relacionadas com riscos. As revisões contemplam todos os riscos, considerando o nível de relevância e os impactos possíveis nas atividades do PAN.

As propostas de gerenciamento integrado de riscos e de capital apresentadas e deliberadas pelo CA do PAN são, previamente, avaliadas pela Comissão de Riscos que, ademais, tem a responsabilidade de assegurar o cumprimento dos limites de exposição e de concentração, das políticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, de controles e de capital. Essa Comissão é também responsável por encaminhar, ao CA, os relatórios, as informações e as recomendações a respeito do gerenciamento de riscos e dos controles de capital.

**(e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

O BTG Pactual faz o monitoramento de seus objetivos estratégicos, quanto à agenda sustentabilidade e ao gerenciamento dos riscos SAC, por meio das reuniões do Comitê ESG, que se reúne mensalmente e mantém o CA regularmente informado sobre as atividades e sobre o cumprimento da PRSAC e da Política de Investimento Responsável, bem como das demais diretrizes definidas no âmbito do BTG Pactual e da regulamentação. Trimestralmente, são feitas comunicações e encaminhadas informações pelo Presidente do Banco ao CA, órgão ao qual também integra como membro.

No Banco PAN, em 2022, o CA do PAN aprovou a Diretriz Corporativa de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, que está alinhada à PRSAC do BTG Pactual, aplicável a todas as entidades do Conglomerado BTG, observadas as especificidades e os modelos de negócios do PAN e das demais entidades.

O processo de revisão deste documento é realizado periodicamente, em conjunto, pelas áreas de ESG e de Riscos Não financeiros, com a participação e a validação da Diretoria e da Comissão ESG e a revisão do COAUD, previamente à submissão à deliberação e aprovação pelo CA. Além disso, o CA é responsável por revisar e aprovar as propostas sobre os níveis de apetite por riscos, no âmbito da RAS.

As áreas ESG e de Riscos Não Financeiros atuam conjuntamente por meio de fóruns de trabalho, que se reportam à Comissão ESG, com a tarefa de implementar rotinas e procedimentos que assegurem o alinhamento dos negócios do PAN às práticas e às diretrizes constantes da PRSAC do BTG e à diretriz corporativa do PAN.

A Comissão ESG é também responsável por fornecer informações à Comissão de Riscos, ao COAUD e ao CA sobre os negócios, as atividades em geral e sobre os objetivos estratégicos que impactem, de maneira relevante, a Agenda ESG e o gerenciamento dos riscos SAC, informações essas utilizadas pelo CA para revisar os objetivos estratégicos e as metas financeiras.

Anexo II - Tabelas obrigatórias para as instituições enquadradas no S1 e no S2, e facultativas para as instituições enquadradas no S3 e no S4, nos termos da Resolução nº 4.553, de 2017.

## Tabela EST

Estratégias utilizadas no tratamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

### Objetivo

Identificação e descrição dos impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, do risco social, do risco ambiental e do risco climático sobre os negócios, as estratégias e o gerenciamento de risco e de capital da instituição.

### Conteúdo

Informações qualitativas.

### Frequência

Anual.

Devem ser descritos aspectos do risco social, do risco ambiental e do risco climático com potenciais impactos, quando considerados relevantes, nos negócios, nas estratégias e no gerenciamento de risco e de capital, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

## Detalhamento das informações

(a)

**Identificação dos eventos de risco social, de risco ambiental e de risco climático que geram possibilidade de perdas relevantes para a instituição em diferentes horizontes de tempo.**

*Dividir, quando possível, em (a.1) para os eventos de risco social, (a.2) para os eventos de risco ambiental e (a.3) para os eventos de risco climático, em suas vertentes de risco climático físico e de risco climático de transição.*

*Indicar percentualmente as perdas da carteira de crédito e demais atividades de intermediação financeira, considerando o setor econômico, a região geográfica e o prazo médio das exposições.*

*Indicar os critérios adotados para definir as diferentes regiões geográficas e os critérios temporais adotados para definir os diferentes horizontes (curto, médio e longo prazos).*

*Indicar as respectivas fontes de informação no processo de identificação dos eventos de risco.*

As entidades do Conglomerado BTG dispõem de processos e de procedimentos para identificar eventos de riscos e perdas envolvendo questões ESG em ações judiciais, nas quais são partes ou bens não de uso (BnDUs) recebidos no pagamento de saldos de operações de crédito.

Como fontes de informação, utilizamos a Lista de Trabalho Escravo publicada pelo Ministério do Trabalho.

Com relação ao Banco PAN, a sua carteira de crédito é composta preponderantemente por crédito consignado (empréstimo pessoal e cartão de crédito), empréstimos consignados com garantia do FGTS, financiamentos de veículos e saldos devedores no cartão de crédito convencional. Os empréstimos e financiamentos são, na quase totalidade, de pequenos valores, contratados com pessoas físicas integrantes das classes “c”, “d”, e “e”. Dessa forma, não há, no PAN, exposições relevantes aos riscos SAC com potencial de gerar perdas significativas para o Conglomerado BTG, inclusive.

**(a.1/a.2)**

A avaliação dos riscos SAC, tal qual ocorre no BTG Pactual e nas demais empresas do Conglomerado BTG, é realizada de forma integrada à análise dos riscos não financeiros do PAN, sendo considerada nos processos de avaliação dos riscos reputacional, legal e regulatório. A análise dos riscos SAC tem início no *onboarding* de clientes, de fornecedores e de parceiros, etapa na qual são avaliados critérios, tais como a presença em listas de trabalho escravo e de embargos do IBAMA e em mídias desabonadoras, incluindo aquelas relacionadas a crimes ambientais.

De acordo com o resultado das análises (automatizadas), os clientes e os fornecedores com registro de eventos relacionados com o risco SAC alto (isto é: com perfil de risco SAC alto) têm as respectivas propostas de relacionamento automaticamente negadas. Em relação aos parceiros e aos fornecedores classificados com perfil de risco médio, é realizada avaliação individual pela equipe de riscos não financeiros, conforme as alçadas definidas pela Administração. Dado o perfil da carteira e do público-alvo do PAN, até o momento não foram identificados eventos de risco SAC que possam acarretar ou sugerir a possibilidade de perdas relevantes para o Conglomerado BTG.

**(a.3)**

A análise de risco climático é realizada de forma qualitativa e integrada aos riscos regulatório, legal e reputacional. Dada a natureza dos produtos de crédito oferecidos e o público-alvo do PAN, o risco climático é analisado no processo de avaliação de risco de crédito e não é enquadrado entre os relevantes. Vale destacar que, até o momento, não foram identificados eventos de risco climático que possam gerar perdas relevantes para o Conglomerado BTG.

**(b) Identificação de concentrações significativas dos riscos mencionados no item (a) nas exposições de crédito da instituição, observado o disposto no art. 38-D, inciso V, da Resolução nº 4.557, de 2017.**

Não há, nas entidades do Conglomerado BTG, concentração em operações de riscos SAC alto que possam impactar significativamente a qualidade do risco de crédito consolidado do Conglomerado BTG.

**(c) Descrição de como os eventos mencionados no item (a) são considerados nos negócios, nas estratégias e no gerenciamento de capital da instituição,**

**detalhando o horizonte de tempo considerado e os critérios adotados na priorização dos riscos avaliados.**

No BTG Pactual, o compromisso com boas práticas ambientais, sociais e de governança está na base de sua atuação, que se pauta por uma visão de longo prazo, somada ao controle rigoroso de riscos relacionados às suas atividades, bem como às de seus clientes. O BTG integra a sustentabilidade às suas estratégias de negócios, por meio de iniciativas que permeiam toda a cadeia de valor do Banco.

Uma das ações implementadas para mitigar o risco reputacional é a realização de análises dos riscos SAC em serviços prestados por terceiros, previamente à contratação. O procedimento consiste na análise de terceiros (fornecedores, correspondentes no país e parceiros) quanto à reputação, ao envolvimento em atos de lavagem de dinheiro e à corrupção, além da averiguação quanto à saúde financeira e a questões trabalhistas, de continuidade de negócios e de riscos SAC.

As análises de riscos SAC incluem também a avaliação de mídias desabonadoras referentes aos crimes contra o meio ambiente, à presença em listas restritivas e ao envolvimento com trabalho escravo, mediante verificação cadastral e documental; pesquisas sobre reputação e outras condutas inadequadas em fontes externas e internas; e envio de questionários a serem respondidos pelos potenciais prestadores de serviços.

Após essas avaliações, são atribuídos níveis de risco, considerando os critérios de análise e, no fim desse processo, a proposta de relacionamento pode ser aprovada ou negada, de acordo com as alçadas estabelecidas para cada categoria de fornecedor.

**(d)**

**Descrição das hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono utilizadas na realização de análises de cenários, no âmbito do programa de testes de estresse de que trata o art. 7º, inciso VII, da Resolução nº 4.557, de 2017.**

Com relação ao Conglomerado BTG, foi definida metodologia de avaliação dos possíveis impactos de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono, que tem como principais objetivos os mencionados a seguir:

- Compreender de que forma os cenários climáticos perturbam as expectativas de receita dos ativos de energia (e o repagamento das operações de crédito);
- Comparar as expectativas de receita em um cenário estressado versus as receitas em um cenário “tradicional” de risco de crédito;
- Entender se essas perturbações são oriundas de riscos físicos (secas, inundações, desastres naturais etc.) ou de transição (política climática, precificação das emissões, novas tecnologias etc.). Na aplicação dessa metodologia, são adotadas as seguintes premissas para padrões climáticos e de transição:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Padrões climáticos: precipitação diária, temperaturas mínimas e máximas diárias, velocidade do vento (média diária), irradiação solar diária etc.; e</li> <li>○ Padrões de transição: cenários de precificação de carbono, meta climática/plano de transição, percentual da receita impactada por uma eventual taxaço de carbono, percentual do CAPEX em novas tecnologias, programas de Pesquisa e Desenvolvimento.</li> </ul>
<b>(e)</b>	<p><b>Descrição da capacidade de adaptação da instituição, considerando as hipóteses mencionadas no item (d).</b></p> <p>Não aplicável, uma vez que não há, nas entidades do Conglomerado BTG, exposição a riscos decorrentes de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono com potencial para gerar perdas relevantes para o Conglomerado BTG.</p>

## Tabela GER

Processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

### Objetivo

Descrição da estrutura de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

### Conteúdo

Informações qualitativas.

### Frequência

Anual.

Devem ser descritos os processos para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

## Detalhamento das informações

### **(a) Descrição do processo de identificação, mensuração e avaliação do risco social, do risco ambiental e do risco climático.**

Os relacionamentos e as transações no âmbito do Conglomerado BTG passam por processo de *due diligence* quanto aos riscos SAC, com base nos princípios da relevância e da proporcionalidade. Nesse processo, são identificados, mensurados e avaliados os riscos SAC, além de outros procedimentos, tais como reporte e mitigação.

Esse processo é conduzido por meio do Sistema de Gestão de Risco Socioambiental e de Governança Corporativa (ESGMS, sigla em inglês para *Environmental Social and Governance Management System*), estruturado transversalmente por todo o BTG Pactual e as demais instituições do Conglomerado BTG.

O processo contempla análises Conheça Seu Cliente que são conduzidas primeiramente por meio de sistemas automatizados, como o Sistema Delfos, que estão preparados para processar extensas bases de dados públicos sobre os

	<p>riscos SAC, segundo regras padronizadas para identificação de apontamentos aplicáveis especificamente para cada tipo de relacionamento. Caso seja identificado algum apontamento que indique desconformidade com o Código de Princípios do Negócio e Ética, com a PRSAC e com os demais procedimentos, políticas e diretrizes internas do BTG Pactual, as áreas ESG e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ao Financiamento do Terrorismo (AML) são automaticamente acionadas para análise manual, uma a uma, das situações identificadas, a depender da natureza do apontamento ou do alerta. Ambas as áreas detêm poder de veto ou de manifestação pela aprovação, sendo necessária a aprovação de ambas as áreas para o prosseguimento do relacionamento.</p>
<b>(b)</b>	<p><b>Descrição dos critérios utilizados para a classificação das exposições quanto ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, considerando o setor econômico, a região geográfica e o prazo médio das exposições.</b></p> <p>A classificação ESG de operações é feita caso a caso, considerando fatores como apontamentos identificados na diligência e particularidades da transação. Por se tratar de carteira preponderantemente <i>corporate</i>, nessa classificação das exposições são também considerados os riscos SAC, levando-se em conta o setor econômico, a região geográfica e prazo médio das exposições.</p>
<b>(c)</b>	<p><b>Descrição dos mecanismos utilizados para a identificação tempestiva de mudanças políticas, legais ou regulamentares que possam impactar o risco climático de transição incorrido pela instituição.</b></p> <p>De forma rotineira, as mudanças políticas, legais ou regulamentares são acompanhadas pelas áreas de <i>Compliance</i> e do Jurídico do BTG Pactual, que prontamente relatam as alterações à área ESG, para que essa última possa implementar, caso necessário, os ajustes devidos nos seus sistemas, nos processos e nos procedimentos de gerenciamento dos riscos SAC.</p> <p>Com relação ao PAN, o monitoramento da aderência à regulamentação e o acompanhamento de possíveis novas normas sobre os aspectos ESG são realizados de forma contínua pela área de <i>Compliance</i>, visando identificar potenciais impactos nos seus negócios e nos seus modelos de atuação. A área de <i>Compliance</i> é também responsável pelo monitoramento periódico da publicação de novas leis e de novas regulamentações, avaliando a aplicabilidade e acionando as áreas responsáveis pelo gerenciamento desses riscos na primeira linha de defesa. As normas relacionadas ao risco climático são monitoradas em conjunto pelas áreas ESG e de <i>Compliance</i>, áreas estas responsáveis por assegurar a adequação dos negócios à legislação e à regulação sobre os riscos SAC, conforme aplicabilidade.</p> <p>Além disso e com o objetivo de antecipar eventuais mudanças regulatórias, tanto o PAN quanto o BTG Pactual participam ativamente de grupos de trabalho da FEBRABAN, da ABBC (Associação Brasileira de Bancos Comerciais) e do Pacto Global da ONU, bem como de interações com o Banco Central, para discutir aspectos relacionados às mudanças climáticas, aos potenciais impactos e às oportunidades de negócios.</p>
<b>(d)</b>	<p><b>No âmbito do gerenciamento integrado de riscos, descrição dos mecanismos utilizados para o tratamento das interações entre o risco social, o risco</b></p>

**ambiental e o risco climático, e entre esses e os demais riscos incorridos pela instituição, observado o disposto no art. 38-E da Resolução nº 4.557, de 2017.**

No Conglomerado BTG, os riscos são gerenciados por estrutura única (e unificada no âmbito do Conglomerado BTG). Os riscos SAC são gerenciados sob a responsabilidade da equipe da área ESG, que é responsável pela observância da PRSAC e de outras políticas no âmbito do Conglomerado. Esse gerenciamento abarca as atividades de suporte corporativo, de operações e de negócios, respeitados, naturalmente, os princípios da relevância e da proporcionalidade. Nessa área, a interação entre esses 3 riscos (riscos SAC) e entre eles e os demais riscos é considerada e avaliada quanto aos seus impactos nas operações e nos negócios das entidades do Conglomerado BTG. Para assegurar uniformidade de procedimentos e de tratamento, há uma forte interação entre as áreas de gerenciamento de riscos e entre os comitês (de Riscos e Capital e de Risco SAC). Essa interação é assegurada pela Alta Administração (Diretoria e CA).

Registre-se que a Área ESG, como as demais áreas de gerenciamento de riscos, atua de forma transversal, permeando todo o Conglomerado BTG no tocante aos riscos SAC. É adotado modelo, no qual cabem às áreas de suporte corporativo, de operações e de negócios zelar pela observância das políticas de riscos do BTG Pactual, inclusive a PRSAC, em suas atividades, como primeiras linhas de defesa, submetendo-se às orientações das áreas especializadas no gerenciamento de riscos (segunda instância de defesa).

**(e)**

**Descrição dos processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, destacando o monitoramento, o controle e a mitigação desses riscos.**

No gerenciamento dos 3 riscos SAC, o BTG Pactual adota os seguintes sistemas, processos e metodologias, incluindo identificação, mensuração, controle, mitigação e reporte, entre outros passos:

- Aplicativo de TI que reúne os registros dos resultados das consultas realizadas em base de dados públicos (exemplos: lista de trabalho escravo, lista de áreas embargadas e de processos administrativos ou judiciais) ou de dados privados (exemplo: Risk Money, que reúne consultas de hits reputacionais relacionados a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas);
- Repositório que reúne fontes privadas de dados e de informações sobre processos judiciais e de licenciamento ambiental; e
- Base de dados geoespacial para verificar intersecções com áreas embargadas, unidades de conservação, terras indígenas, quilombolas, assentamentos e áreas desmatadas (legal e ilegal). Além do monitoramento para identificar antecipadamente possíveis novos desmatamentos e intersecções com áreas protegidas e acompanhamento do status do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

As informações identificadas nessas bases de dados são confrontadas com as informações sobre clientes e operações do BTG Pactual por aplicativos

automatizados. Eventuais alertas são analisados manualmente para identificar e tratar as situações quanto aos riscos SAC e a outros riscos.

No processo de Conheça Seu Cliente, são realizadas as averiguações por ocasião do ingresso (*onboarding*) do cliente no Banco e o monitoramento periódico sobre a existência de novas mídias envolvendo o cliente, no curso do relacionamento, em temas como: trabalho escravo/infantil; atos de racismo; e incentivo à prostituição.

Suportando todos esses processos, o Conglomerado BTG dispõe de sistemas de TI apropriados para o gerenciamento de todas as atividades relacionadas com dados e com informações sobre os riscos SAC (entre as quais identificação, mensuração, controle, recuperação e reporte às áreas responsáveis), os quais passam continuamente por evolução e aperfeiçoamentos, de maneira a mantê-los adequados e compatíveis com as atividades de suporte corporativo, de operações e de negócios do Banco.

O PAN utiliza as ferramentas para identificar mídias negativas e processos judiciais envolvendo temas socioambientais (exemplos: trabalho escravo, trabalho infantil, crime ambiental) para as pesquisas sobre os 3 riscos, além de consultar a Lista de Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho.

As operações financeiras das entidades do Conglomerado BTG Pactual em que haja algum tipo de desembolso, empréstimo, investimento, compromisso e/ou aquisição estão sujeitas à due diligence ESG automatizadas. As operações com algum indício de risco SAC ou com alguma deficiência de gerenciamento desses riscos estão sujeitas a avaliações manuais, realizadas pela equipe da área ESG, com profundidade compatível com o setor da economia, o tipo de transação e os apontamentos identificados na análise de Conheça seu Cliente (KYC), de acordo com os princípios da relevância e da proporcionalidade.

(f)

**Descrição dos mecanismos utilizados para o monitoramento de concentrações em setores econômicos, regiões geográficas ou segmentos de produtos e serviços mais suscetíveis a sofrer ou causar impactos sociais, ambientais e climáticos.**

O principal mecanismo para o monitoramento da concentração consiste na fixação de um limite para o conjunto de tomadores identificados como fornecedores de produtos ou de serviços com potenciais impactos social, ambiental ou climático. Os limites são monitorados por meio de aplicativos de forma automatizada.

Nesse sentido, as seguintes entidades do Conglomerado BTG, no Brasil e no exterior, adotam o limite de até 7,5% do portfólio de crédito (*Corporate Lending*) para operações com os setores de bebidas alcoólicas (exceção de vinho e de cerveja), de tabaco, de armas e de munições; de jogos de azar, de cassinos e de atividades assemelhadas. Esse limite é monitorado continuamente pela equipe da área ESG.